



ESTADO DE GOIÁS  
 CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO  
 GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR  
 Oficial Registrador  
 Tel: (61) 3639-1790  
 registrodeimoveisplanaltina@gmail.com  
 Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Civico



**CERTIDÃO**

Pagina 01

MATRÍCULA	FICHA	CNM 024984.2.0080897-54
<b>80.897</b>	<b>01F</b> FRENTE	
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL		<b>República Federativa do Brasil</b> Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS		

**IMÓVEL:** Lote urbano designado pelo número 08-A da Quadra 211, situado no Loteamento denominado Jardim Paquetá de Planaltina-GO. Área total de 180,00m<sup>2</sup>, com as medidas e confrontações: 6,00m de frente Rua Consolação; 6,00m de fundo para o lote 19; 30,00m pelo lado direito lote 09; 30,00m pelo lado esquerdo para o lote 08. Cadastro imobiliário: 1.006.0QD211.0000.000008A.000.  
**PROPRIETÁRIO:** CONSTRUTORA FREDERICO BAZAGA LTDA-ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 07.795.812/0001-10, com sede na rodovia BR 020 KM 04, Condomínio Morada dos Nobres, Quadra 02-C, Lote 20, Sobradinho, Brasília-DF.  
**REGISTRO ANTERIOR:** AV.8-3.016 deste Ofício.  
**PROTOCOLO:** 93.814, de 23.06.2017.  
 Planaltina-GO, 04 de julho de 2017.  
 Custas: R\$ 44,02.  
 Oficial Substituto: Lucas Rodrigues Coimbra

AV.1-80.897 em 25/07/2017  
**AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO**  
**PROTOCOLO:** 94.329, de 21/07/2017.  
**FORMA DO TÍTULO:** Requerimento devidamente assinado pelo proprietário, em 21/07/2017.  
 De acordo com o Alvará de Construção nº 332/2017 e Habite-se nº 320/2017, ambos emitido pela Prefeitura Municipal de Planaltina-GO, procedo a presente averbação para informar que consta edificado sobre o imóvel uma edificação residencial em alvenaria medindo 69,00m<sup>2</sup>, composto de: 01 sala, 01 cozinha, 01 circulação, 02 quartos, 01 banheiro social, 01 área de serviço e 01 varanda.  
 Foi apresentada a certidão negativa de débitos do INSS nº 001372017-88888551, CEI nº 51.240.11551/79 em nome de Construtora Frederico Bazaga LTDA - ME.  
**VALOR DA CONSTRUÇÃO:** Atribui-se o valor de R\$ 106.220,67, colhido do CUB vigente no mês de Junho de 2017.  
 Custas: R\$ 446,71.  
 Oficial Substituto: Lucas Rodrigues Coimbra

R.2 - 80.897 em 18/12/2017  
**COMPRA E VENDA**  
**PROTOCOLO:** 96.680 de 15.12.2017.  
**FORMA DO TÍTULO:** Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - Número: 8.4444.1728541-9, agência de Asa Sul, Brasília - DF, em 12.12.2017.  
**TRANSMITENTE:** CONSTRUTORA FREDERICO BAZAGA LTDA - ME, já qualificado.  
**ADQUIRENTE:** IVAMARA THAYANA ALVES DE OLIVEIRA, brasileira, nascida em 16/08/1984, auxiliar administrativo, portadora da cédula de identidade de nº 2.404.708 SSP/DF e do CPF 016.645.921-64, solteira, residente e domiciliada na AR 7, Conjunto 05, Casa 12, Setor Oeste, Sobradinho II - DF.  
**OBJETO:** O imóvel desta matrícula.  
**VALOR:** R\$ 117.000,00  
 Recolhido ITBI no valor de R\$ 1.268,56 - Autenticação nº 248/697693222-8.  
 Custas: R\$ 744,51, calculados com descontos de 50%.  
 Oficial Substituta: Jacqueline A. de Almeida Curado

R.3 - 80.897 em 18/12/2017  
**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.**  
**PROTOCOLO:** 96.680 de 15.12.2017.  
**FORMA DO TÍTULO:** Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - Número: 8.4444.1728541-9, agência de Asa Sul, Brasília - DF, em 12.12.2017.  
**DEVEDOR FIDUCIANTE:** IVAMARA THAYANA ALVES DE OLIVEIRA, já qualificada.  
**CREDOR FIDUCIÁRIO:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ nº 00.360.305/0001-04.

80.897

Continua na verso



ESTADO DE GOIÁS  
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO  
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR  
Oficial Registrador  
Tel: (61) 3639-1790  
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com  
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico

## CERTIDÃO

Página 02

MATRÍCULA <b>80.897</b>	FICHA <b>01V</b> VERSO	CNM <b>024984.2.0080897-54</b>
----------------------------	------------------------------	--------------------------------

CONDIÇÕES: - 01- Valor total da dívida: R\$ 93.300,00. - 02 - Valor da Garantia: R\$ 129.000,00. - 03- Desconto concedido pelo FGTS/União: R\$ 10.091,00. - 04- Recursos próprios: R\$ 13.609,00. - 05- Recursos da conta vinculada do FGTS: R\$ 0,00. - 06- Taxa de juros contratada: Nominal 5,0000% a.a; Efetiva 5,1161% a.a. - 07- Valor da primeira prestação: Prestação R\$ 521,00. Vencimento da primeira prestação: 12/01/2018. Prazo de financiamento: 360 meses. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, o DEVEDOR aliena ao CREDOR, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula.

**OBSERVAÇÃO: Este imóvel fica impedido de ser rememorado pelo prazo de 15 anos.**

Custas: R\$ 744,51, calculados com descontos de 50%.

Oficial Substituta: Jacqueline A. de Almeida Curado

AV.4-80.897 em 04/09/2023

### CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE

PROTOCOLO: 132.418 de 25/08/2023.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento devidamente assinado pelo credor em 23/08/2023, e notificação extrajudicial protocolada sob o nº 130.496 desta serventia.

TRANSMITENTE: IVAMARA THAYANA ALVES DE OLIVEIRA, já qualificada.

ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.

VALOR DO IMÓVEL: R\$ 132.584,28.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

Recolhido o ITBI

Emitida a DQI.

Emolumentos e Fundos: R\$ 661,71.

SELO:00982308212401325430098

Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo

CERTIFICO a pedido de parte interessada através do pedido nº 178.819, em data de 25 de agosto de 2023, que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 80.897, extraída por meio digital. Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor. Informo que, a partir do dia 31/03/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Informo, ainda, que, a partir do dia 04/01/2021, conforme Artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$ 83,30; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 8,33; FUNEMP: R\$ 2,50; FUNCOMP: R\$ 2,50; FEPADAJ: R\$ 1,67; FUNPROGE: R\$ 1,67; FUNDEPEG: R\$ 1,04; ISS: R\$ 4,17; TOTAL: R\$ 123,47. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 04 de setembro de 2023.

Selo: 202309.00982309012310234420017

Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>



**ESTADO DE GOIÁS**  
**CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO**

**CNPJ: 20.631.050/0001-84**

**[Email: registrodeimoveisplanaltina@gmail.com](mailto:registrodeimoveisplanaltina@gmail.com)**

**Quadra cc, Lote 02, Sobre loja, Centro Civico**

**Tel: (61)3639-1790**

***GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR*, Oficial do  
Serviço de Registro de Imóveis e anexos da Comarca de  
Planaltina, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.**



**Página 1**

**CERTIDÃO DE ÔNUS E AÇÕES**

**CERTIFICO** a pedido da parte interessada, através do pedido nº138.819, em data de 25 de agosto de 2023, que revendo os livros e fichas de matrícula constantes desta serventia, **CONSTATEI A EXISTÊNCIA DE ÔNUS REAIS e a INEXISTÊNCIA DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS**, incidentes sobre o imóvel objeto da **Matricula nº 80897**, do seguinte teor:

**AV.4-80897 – CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, conforme descrição constante na matrícula.**

**Informo** que, a partir do dia 31/03/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. **Informo**, ainda, que, a partir do dia 04/01/2021, conforme Artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos:R\$ 78,31; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 7,82; FUNEMP: R\$ 2,35; FUNCOMP: R\$ 2,35; FEPADAJ: R\$ 1,57; FUNPROGE: R\$ 1,57; FUNDEPEG: R\$ 0,98; ISS: R\$ 3,92; TOTAL: R\$ 117,16. Dou fé. Planaltina – GO, 04 de setembro de 2023.

Válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240, Art. 1º.

Data Emissão:04/09/2023

Hora Emissão 12:32:45

Selo: 202309.00982309012304626930024

Site: <https://sec.tjgo.jus.br/buscas>